



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**Ata da 2501ª Sessão Plenária**  
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 23 de maio de 2023, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências da Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat e dos Srs. Fernando Antonio Martins e Samir Ferreira Barbosa Nehme. Virtualmente presentes os Srs. Alberto Machado Soares, Eduardo Marcelo Ueno e Sergio Carlos Ramalho.
- 3. Mesa:** Sr. Sergio Tavares Romay, Presidente; Sr. Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; Sr. Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva – Procurador Adjunto; Sr. Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretário-Geral.
- 4. Termo de Posse:** O Sr. Presidente deu as boas-vindas e convidou o Sr. José Luiz Romero Tomé e o Sr. Roberto Corrêa dos Anjos para a assinatura do livro com o termo de posse, como vogal e vogal suplente, respectivamente, na qualidade de representantes da Associação Comercial e Industrial de Realengo e Adjacências – ACIRA.
- 5. Deliberação da Ordem do Dia:** 1º – Aprovação da Ata nº 2499 da sessão plenária, realizada no dia 10/05/2023 – **aprovada por unanimidade**; 2º – Aprovação da Ata nº 2500 da sessão plenária, realizada no dia 16/05/2023 – **aprovada por unanimidade**; 3º. – **Processo nº SEI-220011/000705/2022. Requerente:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA. **Requerido:** Thiago dos Santos Ferreira. **Vogal Relator:** Sergio Garcia dos Santos. **Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Dispensada a leitura do relatório, sem que houvesse manifestação em plenário, o Sr. Presidente solicitou a leitura do voto. **Voto:** Em análise aos autos, cumpre observar quanto à obrigatoriedade de apresentação de caução como condição *sine qua non* para o exercício da função da leiloaria, \_



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

conforme estabelece o art. 6º do Decreto Federal 21981/1932. Em que pese ter sido devidamente notificado, o Sr. Leiloeiro Público não cumpriu com a obrigação presente na denúncia, estando irregular diante da ausência de renovação do seguro garantia. Infringido assim, obrigação legal determinada pelo art. 6º do Decreto Federal nº 21981/1932 e o art. 50 da IN DREI/ME nº 52/2022. Ante o exposto, considerando-se que o Leiloeiro Público Thiago dos Santos Ferreira, matrícula JUCERJA nº 277, não cumpriu com a obrigação constante na denúncia, bem como levando em consideração os julgados recentes desta Plenária de Vogais, voto pela pena de destituição, com base no art. 16, alínea “a”, do Decreto Federal 21981/1932; c/c art. 50, § 7º, c/c art. 74, inciso XXI, c/c art. 94, todos da IN DREI/ME nº 52/2022. **É o voto.** Após, o Sr. Presidente abriu para manifestações. O Sr. Alexandre Velloso informou que o leiloeiro só apresentou a caução no momento da matrícula; que ele possivelmente nunca trabalhou com leiloeira e que já pediu o cancelamento de sua matrícula, ainda não efetivado, em função do andamento do atual processo administrativo e da necessidade de o leiloeiro atender às obrigações pendentes; e que novos processos semelhantes poderão vir ao plenário. Após, o Sr. Presidente abriu a votação - **aprovado por unanimidade.**

- 6. Assuntos extrapauta:** O Sr. Antonio Charbel deu as boas-vindas aos novos colegas; lamentou sua ausência na última sessão plenária, quando da despedida do amigo Sr. Marco Antonio Simão, que muito o auxiliou quando chegou à Casa; e que os nomes dos novos colegas foram sugeridos em consenso com o Sr. Marco Antonio Simão; que o Sr. José Luiz Romero, da área de hotelaria, e o Sr. Roberto Corrêa, da área de direito, são pessoas atuantes na área comercial e industrial de Realengo e adjacências, cuja associação foi criada por seu saudoso pai há 25 anos; e que, desde então, vem desenvolvendo um trabalho na região com o intuito de manter na JUCERJA a representatividade da Zona Oeste, o que o Sr. Marco Antonio Simão fez muito bem; desejou a ambos todo sucesso, na certeza que passam a integrar um grupo de pessoas altamente competentes e imbuídas da boa vontade de auxiliar a todos aqueles que chegam e, principalmente, em realmente colaborar para o



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

desenvolvimento do nosso Estado e do empresário de uma maneira geral, que tem encontrado na JUCERJA um serviço de qualidade e que hoje é referência nacional para o empresário; e aproveitou a oportunidade para parabenizar a todos que de alguma forma têm contribuído para esse processo. O Sr. Nathan Shipper, na qualidade de decano na Casa e membro da turma na qual serão integrados, deu as boas-vindas aos novos colegas. Após, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. José Luiz Romero, que saudou a todos e agradeceu a oportunidade de poder atuar na JUCERJA; que espera poder contribuir, trazendo sua experiência como empresário. O Sr. Presidente reiterou as boas-vindas aos novos colegas, enfatizando a importância do trabalho para o Estado e para a classe empresarial. Ato contínuo, conforme programado previamente, informou a presença dos Srs. Wlamir Freitas e Bruno Camargo, representantes da ABRALEGAL - Associação Brasileira das Agências dos Veículos Especializados em Publicidade Legal, para apresentarem suas considerações sobre as publicações das demonstrações financeiras das sociedades empresariais, o que também será realizado na reunião da FENAJU, amanhã e na quinta-feira. O Sr. Wlamir Freitas, presidente da ABRALEGAL, agradeceu ao Sr. Sergio Romay pelo convite; teceu comentários elogiosos à JUCERJA e observou que a ABRALEGAL quer ser um parceiro da JUCERJA; por fim passou a palavra ao Sr. Bruno Camargo para a exposição técnica sobre o assunto. O Sr. Bruno Camargo agradeceu novamente o convite, cumprimentou a todos e informou não ter a pretensão de ensinar sobre o assunto, mas de falar um pouco sobre o tema que é muito caro para a ABRALEGAL, que se organizou para levar o debate a todas as juntas comerciais; elogiou o Enunciado JUCERJA nº 63 e observou que as juntas comerciais compreendem a importância do tema relativo à publicidade das demonstrações financeiras e a confiabilidade de seus arquivos; que o empresariado representado pela ABRALEGAL são também usuários de serviços das juntas comerciais; que é muito importante buscar a uniformização do entendimento entre as juntas comerciais, respeitando as respectivas peculiaridades. Após algumas ponderações técnicas, observou que a ABRALEGAL tem trabalhado e exigido dos jornais a adoção de QR CODES para o acesso fácil e rápido às publicações, de modo a dar segurança aos analistas e vogais; que, conforme



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

instrução normativa, às juntas comerciais não compete analisar o mérito das publicações, mas o conteúdo mínimo dos balanços financeiros; que as publicações “balanço caixinha de fósforo” devem ser coibidas, pois ao invés de informar cria confusão; que a ABRALEGAL vai trabalhar em parceria com as juntas comerciais para evitar esse tipo de publicação; observou, respondendo a um questionamento do Sr. Alexandre Velloso, que as definições sobre o local de sede da empresa e sobre veículo de publicação de grande porte são polêmicas, tendo sido, inclusive, debatido com o DREI; e que espera que o assunto esteja contemplado na próxima reforma da instrução normativa do DREI. O Sr. Presidente agradeceu aos Srs. Wlamir Freitas e Bruno Camargo pela palestra, ofertando-lhes o livro da JUCERJA e um diploma de participação como palestrantes. O Sr. Alexandre Velloso enfatizou que o Enunciado 63 é resultado de um belíssimo trabalho da Sra. Anna Luiza Gayoso, Procuradora Regional, realizado em conjunto com os Procuradores e Secretários-Gerais das juntas comerciais dos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Paraná e de São Paulo. A Sra. Márcia Joary, coordenadora dos analistas de decisão singular, observou que o Enunciado JUCERJA de nº 49 tem gerado instabilidade no julgamento, em função de decisões judiciais recentes; e que a uniformização do entendimento sobre o assunto trará maior tranquilidade aos analistas. O Sr. Alexandre Velloso observou que empresas limitadas de grande porte têm se utilizado de mandados de segurança para não apresentarem suas demonstrações financeiras, o que será tema de debate em breve no Colegiado da JUCERJA, pois em recente decisão em recurso impetrado pela empresa HINEKEN - HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., o STJ solidificou esse entendimento. O Sr. Jorge Magdaleno pontuou que o Enunciado JUCERJA nº 49 está pautado para análise do Colegiado na próxima sessão plenária. O Sr. Bruno Camargo observou que a ABRALEGAL tem uma ampla frente de trabalho, junto com outras associações, com o Congresso Nacional e que esse assunto é um dos temas que tem sido debatido; que muitas empresas, mesmo dispensadas por força dessa decisão, têm publicado voluntariamente suas demonstrações financeiras, em observância às boas práticas de transparência, que é um princípio básico de boa governança; que acredita que o debate deve ser retomado com as



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

juntas comerciais em breve, tendo em vista que muitas empresas de grande porte captam recursos públicos e o que o usuário acaba se furtando dessas publicações; reiterou seu agradecimento à Sra. Ana Luiza Gayoso e à Procuradoria Regional da JUCERJA, pois o Enunciado veio tirar um peso enorme dessa discussão em relação às publicações. O Sr. Wlamir Freitas agradeceu a oportunidade dada à ABRALEGAL, ressaltando uma vez mais o trabalho de excelência desenvolvido pela JUCERJA, muito elogiado por seus associados e vivenciado por ele próprio em recente arquivamento realizado; e observou que a ABRALEGAL estará à disposição da JUCERJA sempre que necessário. O Sr. Renato Mansur parabenizou os Srs. Bruno Camargo e Wlamir Freitas pelos esclarecimentos e solicitou cópia do material apresentado, no que foi prontamente atendido. O Sr. Presidente agradeceu e convidou a todos para as reuniões da FENAJU que serão realizadas nos dias 24 e 25 de maio e que visam melhorar o ambiente de negócios no Brasil.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 30 de maio de 2023, às 13h, no mesmo ambiente híbrido.

**8. Assinaturas:** Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva; Jorge Paulo Magdaleno Filho; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Ana Cristina P. Oliveira; Antônio Charbel José Zaib; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Cláudio da Cunha Valle; Eduardo Marcelo Ueno; Guilherme Braga Abreu Pires; Igor Edelstein de Oliveira; José Luiz Romero Tomé; José Roberto Borges; Lincoln Nunes Murcia; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco da Silva; Rodrigo Otavio Carvalho Moreira; Sergio Carlos Ramalho; Sérgio Garcia dos Santos; Wagner Hucklberry Siqueira.